MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Zé Lopes

EMENDA Nº____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 – PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Acrescenta ao Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 – Plano Plurianual 2026-2029 o Programa "Autonomia Econômica e Empreendedorismo Feminino".

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Eixo Estratégico: 8. Cidadania, Assistência e Inclusão Social			
Programa: 0805 - Autonomia Econômica e Empreendedorismo Feminino			
Objetivo: Ampliar a inclusão produtiva e a autonomia econômica das mulheres.			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
Ofertar cursos profissionalizantes para mulheres.	Mulher capacitada	Unidade	500/ano
Realizar feiras e rodadas de negócios com empreendedoras locais.	Feira/Rodada de negócio realizada	Unidade	8

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE LOPES JUNIOR
Data: 13/09/2025 13:43:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ZÉ LOPES
Vereador

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Zé Lopes
JUSTIFICATIVA

I. FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

Esta emenda encontra seu fundamento nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (Art. 1º, IV, da Constituição Federal) e no objetivo fundamental de construir uma sociedade livre, justa e solidária, com a erradicação da marginalização e a redução das desigualdades sociais (Art. 3º, I e III).

Ao promover a autonomia econômica das mulheres, o poder público atua diretamente para garantir a **igualdade de oportunidades no mercado de trabalho** e o **direito à profissionalização**, concretizando o princípio da isonomia (Art. 5º, I) e o valor da dignidade da pessoa humana. A proposta materializa o dever do Estado de fomentar a produção econômica e garantir o pleno emprego, com um olhar específico para um segmento populacional que historicamente enfrenta maiores barreiras de acesso à renda.

II. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SOCIAL

Promover a autonomia econômica feminina é uma das mais poderosas ferramentas de transformação social, com impactos diretos na economia local e na estrutura da nossa comunidade.

1. **Motor para o Desenvolvimento Local:** Apoiar o empreendedorismo feminino e a qualificação profissional das mulheres é investir diretamente no crescimento da economia de Rio Branco. Mulheres empreendedoras tendem a reinvestir seus lucros na família e na comunidade, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento. As **feiras e rodadas de negócios** propostas criam vitrines essenciais para produtos e serviços locais, fortalecendo a economia criativa e o comércio da nossa cidade.
2. **Ferramenta Essencial no Combate à Violência:** A dependência financeira é um dos principais fatores que aprisionam mulheres em ciclos de violência doméstica. Ao **ofertar cursos profissionalizantes para 500 mulheres por ano**, o município oferece uma porta de saída concreta para essa realidade, fornecendo as ferramentas para que elas possam gerar sua própria renda, sustentar suas famílias e romper com relações abusivas. A autonomia econômica é, portanto, uma política de prevenção à violência.
3. **Redução das Desigualdades e Promoção da Cidadania:** A capacitação profissional amplia o acesso das mulheres a empregos mais qualificados e melhor remunerados, combatendo a desigualdade de renda e promovendo a ascensão social. Uma mulher com autonomia financeira exerce sua cidadania de forma mais plena, participando mais ativamente da vida em comunidade e servindo de inspiração para futuras gerações.

III. JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA E DE PLANEJAMENTO

O fomento à autonomia econômica feminina não deve ser visto como um custo, mas como um investimento estratégico com alto retorno para o município.

1. **Retorno Econômico e Social:** Cada mulher capacitada que entra no mercado de trabalho ou abre seu próprio negócio se torna uma contribuinte ativa, movimentando a economia local através do consumo e da geração de empregos. A médio e longo prazo, isso resulta no aumento da arrecadação municipal e na redução da demanda por programas de assistência social, representando uma otimização dos recursos públicos.
2. **Sustentabilidade das Ações:** A inclusão deste programa no PPA garante a sua execução contínua e planejada ao longo de quatro anos. Isso permite a criação de um calendário fixo de cursos e feiras, a formação de parcerias estratégicas com o setor privado e o aperfeiçoamento constante das políticas de apoio ao empreendedorismo feminino, consolidando-o como um eixo de desenvolvimento de Rio Branco.
3. **Alocação Eficiente de Recursos:** O programa permite a alocação direcionada e eficiente de recursos para a geração de resultados concretos: a inclusão produtiva de 2.000 mulheres ao longo do quadriênio. Trata-se de uma política pública com metas claras e impacto mensurável na vida das cidadãs e no progresso de nossa cidade.

Pelo exposto, a aprovação desta emenda é um passo fundamental para construir uma Rio Branco mais próspera, justa e com igualdade de oportunidades para todos.